



## **LEI ORDINÁRIA Nº 229**

*de 17 de novembro de 2021*

### **Institui no Município de Camapuã-MS a Semana do Mutirão do Emprego e dá outras providências.**

*MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica instituída, no Município de Camapuã/MS, a Semana do Mutirão do Emprego que será comemorada anualmente a partir do dia 1 de maio, passando a integrar o calendário de eventos municipal.*

*Art. 2º - A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover cursos, orientações e palestras sobre emprego e mercado de trabalho, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.*

*Parágrafo único. Outras medidas efetivas poderão ser adotadas pelo Poder Executivo Municipal para concretização da Semana do Mutirão do Emprego.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Camapuã/MS, 17 de novembro de 2021.*

*MANOEL EUGÊNIO NERY* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 229/2021 - 17 de novembro de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*